



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1994 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente as constantes no art. 45, incisos V, da lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, (ES), e ainda, o que dispõe a lei Ordinária Municipal a lei nº .603/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2023/2025;

I – Secretaria Municipal de Agricultura;
Presidente: Leandro Benicá Sartori
Suplente: Damiana Ferrarine Vazzoler

II - Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Alessandra Paganini do Nascimento
suplente: Rosiani Savernini Arpini

III – Secretaria Municipal de Turismo.
Titular: Ricardo da Silva Nascimento
Suplente: Katiana Alves Cardoso Barbosa

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Titular: Antonio Marcos Orlandi
Suplente: Amanda Bruschi Calente



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jaqueline Franzotti Silva

Suplente: Jacirley de Almeida Silva

VI - Representante do INCAPER

Titular: João Medeiros Neto

Suplente: Marcelo Freitas Ladeia

VII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves

Titular: José Rodrigo Deolindo Destefani

Suplente: Zilma Favato Lorencini

VIII - Representante do Sindicato Rural de Alfredo Chaves

Titular: Sinval Rosa da Silva

Suplente: Osvaldo Sgulmaro

IX – Representante da Associação de Moradores e dos Agricultores Familiares de Crubixá.

Titular: Luciano Luiz Grasse

Suplente: Gabriel Mathias Salvador Mucelin

X – Representante da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Titular: Tereza Cristina Daniel Xavier

Suplente: Silvanei Henriques Leal

XI – Representante da CLAC.

Titular: Thiago Ferreira Pavesi

Suplente: Luciano Luiz Grasse

XII – COOPRUVAB.

Titular: Eloilson de Souza Cetto

Suplente: Leone Barcelos Bull

XIII – Representante da Educação do Campo (EFAAC-MEPES).

Titular: Vanderson Gonçalo Battestin

Suplente: Reginaldo Drago Lovati



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 1922-2023.

Alfredo Chaves (ES), 29 de janeiro de 2024

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL